



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.544 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

Extingue todos os Cargos em Comissão.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo ,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV ,
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

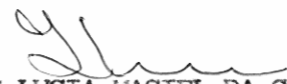
ARTIGO 1º - Ficam extintos, em 31 de dezembro do ano em curso, todos os
cargos de provimento em Comissão.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE DEZEMBRO DE 1992.


URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE